



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente
- Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto – Vice-Presidente
- Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas - Juiz
- Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Juiz
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Juiz Federal José Vidal Silva Neto - Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Procuradora Lívia Maria de Sousa - Procuradora Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho – Secretário



PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe
PAUTA DA 92.^a SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 29/10/2020 – 14:00

ELEIÇÕES 2020

I. Pauta de Julgamentos – Representações (Resolução TSE N° 23.608/2019)

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-85.2020.6.06.0086 – PEDIDO DE VISTA EM
22/10/2020**

ORIGEM: ALTO SANTO/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE

ADVOGADOS: Paulo Cesar Nobre Machado Filho, Márcio Cavalcante Araújo, Pedro Teixeira Cavalcante Neto

RECORRENTE: MANOEL LIUKY MENESSES DE FREITAS

ADVOGADOS: Maria Marlu Gonçalves Loureiro, José Edson Matoso Rodrigues

RECORRIDOS: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD - ALTO SANTO e AUDÍSIO BARBOSA LIMA JÚNIOR

ADVOGADOS: Fernando Antonio Bezerra Freire, Allan de Queiroz Freire

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta – Cargo – Prefeito

SESSÃO DE 22/10/2020: Inicialmente, a Corte, por unanimidade, rejeita as preliminares de inépcia da inicial por ausência de url em que veiculada a pesquisa eleitoral; de inépcia da petição inicial pela veiculação de pedido incerto e genérico, bem como de ilegitimidade

ativa ad causam. No mérito, o relator do feito votou pelo conhecimento e provimento dos recursos, para reformar a sentença de 1º grau, julgando improcedentes os pedidos autorais. Em seguida, o juiz José Vidal Silva Neto, divergindo do relator, votou pelo desprovimento dos recursos, mantendo a aplicação da multa imposta pelo juízo de primeiro grau. Na sequência, pediu vista dos autos o juiz Rogério Feitosa Carvalho Mota.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600029-63.2020.6.06.0118

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UMA FORTALEZA DE TODOS (PROS/ REPUBLICANOS /PODE /PSC /PMB /PMN /PTC /DC /AVANTE)

ADVOGADOS: Vicente Martins Prata Braga, Luis Eduardo de Salles Temoteo, Damiao Soares Tenorio, Christiano Pereira de Alencar, Antônio José dos Santos Maia, Isabel Cristina Silvestre da Mota, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario

RECORRIDO: JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

ADVOGADOS: João de Aguiar Pupo, Sarah Feitosa Cavalcante, Thiago Araújo Montezuma, Lúcio Freitas

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADOS: Celso de Faria Monteiro e Outros.

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral - Internet - Redes Sociais – Impulsionamento